

Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2014

Nota explicativa



Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

----- Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão: -----

----- **Declara que**, de acordo com o 2.5.1 Códigos da Classificação Económica da Receita, a rubrica 15 “Reposições não abatidas aos pagamentos” foi dotada com a importância de 20.396,00 € correspondente à reposição de verbas da opção gestionária dos trabalhadores, para o ano de 2014, conforme previsão efectuada. -----

Vila Velha de Ródão, 19 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL
02-DIVISÃO DE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MINUTA N° 189/ 2013

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2014

----- A Câmara Municipal deliberou por 4 votos a favor e 1
abstenção da Vereadora Natália Ramos, propor
à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº1 do artigo
33º, e nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de
Setembro, a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2014: Grandes
Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades
Municipais e Orçamento. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, e vai ser assinada por todos
quantos nela participaram, e por mim, Fernando Neves
_____, que secretariei a reunião. -----

----- Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos 06 dias do mês de dezembro
de dois mil e treze. -----

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Fernando Neves
(O secretário da reunião)

Reunião de 6/ 12/ 2013



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

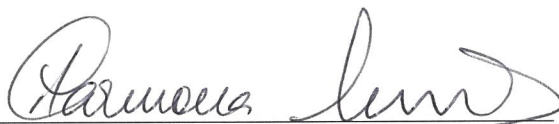
MINUTA N°33/2013

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2014

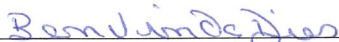
Os Documentos Previsionais para o ano de 2014: Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades Municipais e Orçamento, que antecedem, foram presentes à Assembleia Municipal realizada em 27/12/2013 e foram nos termos da alínea a) do n°1, do artº 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovados por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros, Luis Alberto Rodrigues da Costa, Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


(O Presidente da Mesa Assembleia Municipal) *


(1º. Secretário)


(2º. Secretário)